



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 188/2025  
Data: 27/05/2025 - Horário: 13:59  
Administrativo

## MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o anexo Projeto de Lei Complementar, que “**Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias e do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências**”.

A presente proposta tem por objetivo promover a atualização dos valores das referências remuneratórias dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, em consonância com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos. O índice adotado para a atualização é de 5,32%, correspondente à variação do INPC acumulada entre abril de 2024 e maio de 2025.

Além disso, o valor do auxílio-alimentação será reajustado em 15%, passando para R\$ 1.299,83 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2025, de modo a garantir melhores condições de subsistência aos servidores e adequar o benefício à realidade dos custos atuais.

Cumpramos informar que foi realizado o estudo de impacto orçamentário-financeiro (anexo), nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não foi constatado qualquer impedimento para a implementação das atualizações propostas. O índice de comprometimento da folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal está atualmente em 1,7%, percentual bastante inferior ao limite máximo de 6% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Legislativo municipal, o que demonstra responsabilidade fiscal e espaço orçamentário para a concessão das atualizações propostas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos municipais de Pradópolis.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 27 de maio de 2025.

[Redacted Signature]  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente

[Redacted Signature]  
**ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES**  
Vice-Presidente

[Redacted Signature]  
**RAÚL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

[Redacted Signature]  
**GONÇALA DA SILVA MARCELO**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente aos Projeto de Lei Complementar n.º 006/2025 que Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, que específica”.

As premissas utilizadas para previsão da nova despesa levaram em consideração o valor atual das referências constantes na Resolução do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os cálculos realizados foram feitos obedecendo ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal “A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”, bem como ao artigo 20, inciso III, alínea “A” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Ressalta-se que, para fins do inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), o impacto orçamentário-financeiro aplicado para os dois anos subsequentes 2026 e 2027 (será com base no PPA elaborado em 2026) será o mesmo do exercício de 2025.

### Estimativa Impacto Orçamentário – Financeiro (L.R.F., Artigo 16, I)

**Projeto de Lei nº 006/2024, que “Dispõe sobre a revisão salarial anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do quadro de referências dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pradópolis, e das outras providências, que específica”**

Dotação Orçamentária do presente exercício

Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP  
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

[www.camarapradopolis.sp.gov.br](http://www.camarapradopolis.sp.gov.br)  
[camara@camarapradopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarapradopolis.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO PARA O ANO EM VIGOR E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES.

ANO DE 2025

## DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/25	R\$ 270.000,00	R\$ 141.586,40	
fev/25	R\$ 270.000,00	R\$ 141.586,40	
mar/25	R\$ 270.000,00	R\$ 141.586,40	
abr/25	R\$ 270.000,00	R\$ 141.586,40	
mai/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
jun/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
jul/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
ago/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
set/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
out/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
nov/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
dez/25	R\$ 270.000,00	R\$ 146.293,88	
Décimo Terceiro Salário		R\$ 93.193,88	
1/3 da Férias		R\$ 31.064,63	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.240.000,00</b>	<b>R\$ 1.860.955,15</b>	<b>57,44%</b>

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP  
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br  
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## **Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2025**

Receita orçada para 2025.....	R\$ 3.240.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.240.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 43.936,48
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.259,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,58%

## **DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)**

<b>Referência</b>	<b>RCL (Previsão Orçamentaria)</b>	<b>Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)</b>	<b>Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)</b>
<b>2025</b>	<b>R\$ 129.032.000,00</b>	<b>R\$ 2.145.977,89</b>	<b>1,66%</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2026

## DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO- RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/26		R\$ 146.293,88	
fev/26		R\$ 146.293,88	
mar/26		R\$ 146.293,88	
abr/26		R\$ 146.293,88	
mai/26		R\$ 160.923,27	
jun/26		R\$ 160.923,27	
jul/26		R\$ 160.923,27	
ago/26		R\$ 160.923,27	
set/26		R\$ 160.923,27	
out/26		R\$ 160.923,27	
nov/25		R\$ 160.923,27	
dez/26		R\$ 160.923,27	
Décimo Terceiro salário		R\$ 107.823,27	
1/3 Férias		R\$ 35.941,09	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.016.326,04</b>	<b>65,04%</b>

\*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2025 para o ano de 2026, previsão estimada de 10% sobre os vencimentos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## **Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2026**

Receita orçada em 2026.....	R\$ 3.100.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.100.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 43.936,48
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.259,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,65%

## **DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)**

<b>Referência</b>	<b>RCL (Previsão Orçamentaria)</b>	<b>Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)</b>	<b>Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)</b>
<b>2026</b>	<b>R\$ 146.828.000,00</b>	<b>R\$ R\$ 2.145.977,89</b>	<b>1,46%</b>

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP  
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

[www.camarapradopolis.sp.gov.br](http://www.camarapradopolis.sp.gov.br)  
[camara@camarapradopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarapradopolis.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## CONCLUSÕES

- Após análise econômica do impacto orçamentário, conclui-se que o percentual de reajuste salarial de 5,32 %, atingirá um percentual de 57,44% sobre a receita bruta da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como 1,66% sobre a Receita Corrente Líquida do Município, ficando muito aquém dos limites estabelecidos pela Constituição Federal (70%) e Lei de Responsabilidade Fiscal (6%).
- Considerando-se o Orçamento anual desta casa de Leis de R\$ 3.240.000,00, o reajuste pretendido terá um reflexo de apenas 1,58% sobre o referido montante.
- Vale destacar que o impacto orçamentário contempla o exercício atual bem como os próximos 2 exercícios subsequentes 2026 e 2027, como base na mensagem nº 021 que trata do projeto de lei que está em tramitação nesta casa de lei sobre o Plano Plurianual onde há previsão da Receita Corrente Líquida dos mencionados exercício, portanto a Câmara Municipal de Pradópolis continuará abaixo dos limites estabelecidos pelas Leis anteriormente citadas.
- Para a revisão geral anual dos vencimentos, foi adotado o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** de 5,32% como índice de correção, em vez do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** de 5,52% ou do percentual de reajuste do **salário mínimo** de 7,5%.

A escolha do INPC se deve ao fato de que ele reflete com mais precisão a variação do custo de vida das famílias com rendimentos de até cinco salários mínimos, faixa na qual se enquadra a maioria dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis.

Dessa forma, a recomposição proposta visa apenas **manter o poder aquisitivo dos servidores**, sem conceder aumento real.

[REDACTED]  
**LUCAS PEREIRA DA SILVA**

Contador [REDACTED]

[REDACTED]  
**DANILO ALESSANDRO ALVES**  
Diretor de Finanças e Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## Declaração do Ordenador da Despesa

Considerando o parecer técnico da contabilidade e nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra-se a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

### 1 – Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

As despesas referidas acima estão previstas no orçamento para 2025. Por se tratar de despesas de caráter continuado serão fixadas para os próximos exercícios.

### 2 – Compatibilidade com o plano plurianual

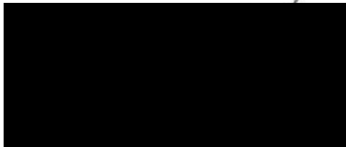
As despesas referentes ao citado Projeto de Resolução têm compatibilidade com as diretrizes, objetivos, programas e ações do plano plurianual.

## Metas e Resultados

Declaro, que as novas despesas não irão comprometer os limites constitucionais, respeitando o limite fixado na Constituição Federal e/ou pela redução da despesa com outras atividades do Legislativo.

Assim apresentamos o projeto de lei, para revisão geral de 5,32% ao funcionalismo do poder legislativo, para apreciação do plenário.

Pradópolis, 27 DE MAIO DE 2025

  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente

  
**RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretario





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2027

## DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/27		R\$ 160.923,27	
fev/27		R\$ 160.923,27	
mar/27		R\$ 160.923,27	
abr/27		R\$ 160.923,27	
mai/27		R\$ 177.015,60	
jun/27		R\$ 177.015,60	
jul/27		R\$ 177.015,60	
ago/27		R\$ 177.015,60	
set/27		R\$ 177.015,60	
out/27		R\$ 177.015,60	
nov/27		R\$ 177.015,60	
dez/27		R\$ 177.015,60	
Décimo Terceiro salário		R\$ 123.915,60	
1/3 Férias		R\$ 41.305,20	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.400.000,00</b>	<b>R\$ 2.225.038,68</b>	<b>65,44%</b>

\*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2025 para o ano de 2027, previsão estimada de 10% sobre os vencimentos.

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP  
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

[www.camarapradopolis.sp.gov.br](http://www.camarapradopolis.sp.gov.br)  
[camara@camarapradopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarapradopolis.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 01.926.718/0001-76

## **Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2027**

Receita orçada em 2027.....	R\$ 3.400.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.400.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 43.936,48
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.259,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,51%

## **DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)**

<b>Referência</b>	<b>RCL (Previsão Orçamentaria)</b>	<b>Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)</b>	<b>Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)</b>
<b>2027</b>	<b>R\$ 154.741.045,59</b>	<b>R\$ R\$ 2.145.977,89</b>	<b>1,39%</b>



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

De 27 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias e do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, de autoria da Mesa Diretora e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

### Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica autorizada a atualização dos valores das referências remuneratórias dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), a partir de 1º de maio de 2025, observando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis fica reajustado em 15% (quinze por cento), passando para R\$ 1.299,83 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Plenário José de Cayres, 27 de maio de 2025

  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente

  
**AGUINALDO TRINDADE MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
**GONÇALA DA SILVA MARCELO**  
2ª Secretária